



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	5075/989/19
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Cândido Rodrigues
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES
<b>Período</b>	04/2019
<b>Relator</b>	Dra. Cristiana de Castro Moraes
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
<b>Responsável</b>	JAIRO DRAPE
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	092.660.258-60
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2019 a 31/12/2019

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	4	2019
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	4	2019

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2018	R\$ 508.329,49	R\$ 13.682.080,92	3,7153%	6,0000%
8/2018	R\$ 508.417,10	R\$ 14.128.515,20	3,5985%	6,0000%
12/2018	R\$ 504.308,74	R\$ 14.786.527,99	3,4106%	6,0000%
4/2019	R\$ 504.596,46	R\$ 15.079.161,08	3,3463%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 68.999,63
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 342,58
(=) Liquidez do Período	R\$ 68.657,05
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 510.666,64
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 579.323,69
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 20.722,17	R\$ 20.722,17	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 251,90	R\$ 0,00	R\$ 251,90
Outros	R\$ 0,00	R\$ 190.058,67	R\$ 190.058,67	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 0,00	R\$ 211.032,74	R\$ 210.780,84	R\$ 251,90

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração: 13/07/2019**

**Hora da Geração: 09:51:53**